



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 047 /2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA STREAMTEL - SERVICOS DE TELEMARKEING LTDA - ME.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém/PA, e de outro lado, a Empresa **STREAMTEL - SERVICOS DE TELEMARKEING LTDA - ME**, portadora do CGC/MF nº. 08.693.440/0001-83, IE isento, estabelecida à Rua Cel. Oliveira Lima, 75 - 1º andar, Bairro Centro, na cidade de Santo André-SP, CEP 09.010-000, E-mail [marcelo@streamtel.com.br](mailto:marcelo@streamtel.com.br), Telefone (11) 4433-2160/61 e 4003-6999, representada pelo Sr. **MARCELO FRANCISCO DA SILVA DE RAPHAEL**, residente e domiciliado na cidade de Santo André-SP, doravante denominada CONTRATADA, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 111/2013-SGJ-TA (Prot. 23214/2013)**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o Serviço de envio de mensagens curtas de texto SMS (Short Message Service) para equipamentos de telefonia móvel celular via internet, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados integram o presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2013-MP/PA;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 26/08/2013, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor global anual estimado do presente contrato é de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo serviços abaixo:





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	Especificação Técnica	Apresentação	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total estimado mês
01	<p>Sistema de envio e recebimento de SMS abrangendo:</p> <p>1-Sistema online para envio e recebimento de SMS</p> <p>2-Envio de SMS através do próprio sistema da empresa</p> <p>O Sistema online deverá disponibilizar acesso pela web através de usuário e senha que deverá ficar hospedado nos servidores da contratada e deverá possuir as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso pela web a partir de qualquer PC</li><li>• Organização dos contatos em grupos</li><li>• Envio instantâneo ou agendado</li><li>• Status de entrega de cada mensagem</li><li>• Personalização das mensagens por campos</li><li>• Controle de usuários e perfis de acesso</li><li>• Robô para envio de mensagens (ex: aniversários)</li><li>• Relatórios mensais e diários com gráfico de uso</li><li>• Relatórios detalhados de cada envio</li><li>• Segmentação por perfil</li><li>• Campos customizados conforme necessidade</li><li>• Segurança através de criptografia SSL (HTTPS)</li></ul> <p>O Sistema de Envio de SMS através de sistema próprio do Ministério Público deverá disponibilizar integração via HTTP, Web Services ou EMail. Permitindo integrar qualquer sistema, ERP, CRM, Intranet, Portal Corporativo ou Site para envio automático de SMS, com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Envio de mensagens a partir do seu próprio sistema ou site</li><li>• Envio instantâneo ou agendado</li><li>• Envio individual ou em lote</li><li>• Status de entrega de cada mensagem</li><li>• Relatórios mensais e diários com gráfico de uso</li><li>• Apoio técnico à sua equipe durante a implantação</li><li>• Integração simples através de http, Web Services ou E-mail</li><li>• Compatível com Java, PHP, ASP, C#, C++, VB, Delphi, Perl, Python, etc.</li><li>• Segurança através de criptografia SSL (HTTPS)</li></ul>	Mensagem	15.000 (com franquia mínima de 5.000)	0,13	1.950,00





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Parágrafo Único** - No valor estabelecido nesta cláusula, estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o número de mensagens enviadas mensalmente, mediante apresentação de Extrato que contenha todas as informações consolidadas. Serão consideradas mensagens enviadas aquelas que constarem em Relatório como entregues e confirmadas através de protocolo de entrega para a operadora;

5.2. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, em conta corrente nº 455000-5, Agência 3266, Banco do Brasil, até o 15º (décimo quinto) dia útil após apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, mediante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência;

5.2.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com até duas casa decimais.

5.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que se encontra regular com suas obrigações perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

5.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.2, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

**CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.



*ML*



### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Iniciar a prestação dos serviços, incluindo a capacitação dos servidores da CONTRATANTE, no prazo de 7 (sete) dias úteis após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará;

8.2. Entregar em meio eletrônico, juntamente com o serviço, toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de utilização;

8.3. Colocar à disposição da CONTRATADA suporte técnico remoto ou presencial para resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e orientação com relação ao serviço prestado na execução do contrato;

8.4. Disponibilizar o serviço, na internet através do portal Web permissão de envio de mensagens individual ou em lote, monitoramento e administração das transmissões efetuadas.

8.5. Disponibilizar software compatível com sistema Windows nas versões XP, VISTA E 7.

8.6. O software deverá possibilitar o cadastramento de pelo menos 2.000 contatos e classificação por perfil ou grupo.

8.7. Deverá possibilitar envio instantâneo ou agendado.

8.8. Permitir o envio de mensagem automática programada.

8.9. Permitir a visualização de relatório do consumo de sms por mês.

8.10. Permitir o envio de mensagens de até 150 caracteres (mensagem + cabeçalho).

8.11. A CONTRATADA deve efetuar o início da entrega das mensagens em até um período máximo de 01 (uma) hora.

8.12. Disponibilizar representante com atribuições de Gerente de Contrato da empresa para atendimento das demandas do Órgão.

8.13. Disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana via telefone, chat on-line, e-mail ou outro serviço de conversação on-line para elucidação de dúvidas, diagnósticos, investigação e identificação de problemas e de supostos erros, bem como sua correção, sem limite de utilização e ônus para a CONTRATANTE.

8.14. O início do atendimento remoto deverá ser de até 02 (duas) horas, após a comunicação do problema.

8.15. A CONTRATADA deverá informar em até 02 (duas) horas, através de relatórios, quais as soluções adotadas para os problemas reportados pelo CONTRATANTE, e a partir desse momento mais 02 (duas) horas para solucioná-lo.

8.16. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, imediatamente após a execução dos objetos licitados, acompanhada do fiscal designado para esse fim;

b) definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço licitado pelos servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

8.17. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.



ML

4



8.18. Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos serviços no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição/correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.19. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.20. A Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição/correção total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do serviço contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para execução dos serviços licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.6. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/fornecimento do objeto avençado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o serviço de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Recusar o serviço prestado em desacordo com as especificações exigidas no edital e nos seus anexos.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço utilizado;

11.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

#### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;



MC

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.



### 13.2. MULTA

13.2.1. De 1% ao dia até o limite máximo de 10%, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Prestação do serviço;
- II. Substituição ou correção dos serviços.

13.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos citados, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.2. De 10% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- I. Prestação parcial dos serviços;
- II. Não substituição ou não correção de serviços recusados ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. irregularidade na execução do objeto;
- IV. outras hipóteses de inexecução parcial.

13.2.3. De 20% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a prestação do serviço;
- II. Não correção/substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.4. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

### 13.5. SUSPENSÃO

13.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade na execução do objeto não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

### 13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.6.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fica designado o servidor Edyr José Pereira Falcão Junior e, na sua ausência ou impedimento, o servidor efetivo Edson Gillet Brasil para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 23 de Setembro de 2013

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**STREAMTEL - SERVICOS DE TELEMARKEING LTDA - ME**

**STREAMTEL SERVICOS DE  
TELEMARKEING LTDA.**

Rua: Cel. Oliveira Lima, 75 3125  
Centro - CEP 09010-000  
Santo André - SP

Testemunhas:

1. Chau Maria Alves  
RG: 7007122-PA  
CPF: 185.056.352-53

2. Paulyne Mansre  
RG: 242.9510-PC/PA  
CPF: 701.217.702-06



DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CAPITAO POÇO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
999617/MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO (TECNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 11/09/2013 a 11/09/2013<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588220**

Contrato: 47  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Serviço de envio de mensagens curtas de texto SMS (Short Message Service) para equipamentos de telefonia móvel celular via internet  
Valor Total: 23.400,00  
Data Assinatura: 23/09/2013  
Vigência: 23/09/2013 a 22/09/2014  
Pregão Eletrônico: 29/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03122129745340000 339039 0101000000  
Estadual  
Contratador: STREAMTEL - SERVIÇOS DE TELEMARKEETING LTDA  
Endereço: R Cel Oliveira Lima, 75  
CEP: 09010-000 - Santo André/SP Complemento: 1º andar  
Email: marcelo@streamtel.com.br  
Telefone: 1144332160  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588120****PORTARIA: 5755/2013PGJ**

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES NA PROMOTORA DE MUANA  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MUANA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991862/FABIO RIBEIRO NUNES (TECNICO EM INFORMATICA) / 3,5 diárias (Completa) / de 23/09/2013 a 26/09/2013<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588121**

Contrato: 44  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de leitoras de cartão criptográfico para efeito de validação e reconhecimento de assinatura digital  
Valor Total: 3.214,50  
Data Assinatura: 23/09/2013  
Vigência: 24/09/2013 a 23/01/2014  
Pregão Eletrônico: 16/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03126135764650000 449052 0101000000  
Estadual  
Contratado: D. O. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS  
Endereço: R das Oiticias, 77  
CEP: 04346-090 - São Paulo/SP Email: nonus@nonus.com.br  
Telefone: 1123440404  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588138****PORTARIA: 5454/2013PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BREU BRANCO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 20/08/2013  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Deslocamento) / de 26/08/2013 a 27/08/2013<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588144****PORTARIA: 5758/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/09/2013 a 07/09/2013<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588153****PORTARIA: 5759/2013PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BREU BRANCO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 03/09/2013  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 12/09/2013  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 17/09/2013 a 18/09/2013  
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 23/09/2013 a 24/09/2013<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588176****PORTARIA: 5763/2013PGJ**

Objetivo: ACOMPANHAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAPITÃO POÇO NA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TECNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 11/09/2013 a 11/09/2013<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

## Municípios

**AVISO DE LICITAÇÃO TP.2013.005.PMA.SESAN****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587954****PORTARIA: 587954**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2013.005.PMA.SESAN**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN / Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DO PAAR, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**  
**Data de Abertura: 09 de outubro de 2013**  
**Hora de Abertura: 10h00mm (Hora Local)**  
**Local da Abertura:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131/ 3073-2152.  
**Edital e Informações:** das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.  
Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2013.  
**Priscilla Mendes.**  
**Presidente CPL/PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TP.2013.006.PMA.SESAN****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587958****PORTARIA: 587958**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2013.006.PMA.SESAN**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN / Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**  
**Data de Abertura: 10 de outubro de 2013**  
**Hora de Abertura: 10h00mm (Hora Local)**  
**Local da Abertura:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131/ 3073-2152.  
**Edital e Informações:** das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.  
Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2013.  
**Priscilla Mendes.**  
**Presidente CPL/PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TP.2013.001.PMA.SEMED****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587962****PORTARIA: 587962**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2013.001.PMA.SEMED**  
Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO ADOLFO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**  
**Data de Abertura: 15 de Outubro de 2013**  
**Hora de Abertura: 10h00mm (Hora Local)**  
**Local da Abertura:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131.  
**Edital e Informações:** das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.  
Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2013.  
**Priscilla Mendes.**  
**Presidente CPL/PMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU-****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588037****PORTARIA: 588037**

**P.PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.005.PMA.SESAU**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU- Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de refeições prontas tipo:quentinhas,lanches e refeições destinados aos servidores das unidades de urgência e emergência da cidade nova VI,PAAR,Jaderlândia águas Lindas ,distrito industrial,UPAII e II,SAMU,CEO,complexo regulador,centro de atenção psicossocial adulto e infantil e serviços de Buffet para os diversos eventos de educação em saúde deste Município.  
A CPL comunica o resultado final da licitação supra referida, conforme abaixo se dispõe:  
**Firma Vencedora:** LOTE 01 - DIVELLI COMÉRCIO LTDA,com CNPJ: 15.737.471/0001-54 ,Valor do lote R\$ 4.169.382,50(quatro milhões cento e sessenta e nove mil,trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). LOTE 02 -DIVELLI COMÉRCIO LTDA,com CNPJ:15.737.471/0001-54 ,Valor do lote R\$ 101.048,20(cento e um mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).  
Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2013.  
**Ediene de Nazaré Mesquita Bastos**  
Pregoeira CPL/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588043**

**PREGAO PRESENCIAL POR LOTE Nº009/2013.PMA.SESAU**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua  
**Objeto:** Prestação de serviços referente à manutenção preventiva e corretiva de veículos, compreendendo as atividades de mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retífica do motor, lanternagem, pintura parcial e geral com revitalização, capotaria,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br  
terça-feira, 24 de setembro de 2013 às 00:49:50.